



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 117 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.**

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ARI CÂNDIDO BATISTA**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2024, expede a seguinte portaria:

**RESOLVENDO:**

**Art. 1º** Designar a servidora Eliete Maria da Silva, matrícula funcional nº 1762 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Nova Olímpia-MT, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º O mesmo servidor será responsável por exercer também a função de PREGOEIRA do Município de Nova Olímpia-MT, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico decorrentes da Lei de Licitações.

**Art. 2º** Nomeiam-se os servidores: Aldeni Antônia do Nascimento - Membro, Ronaldo da Rocha Santos - Membro, Elaine Graciely Zanata de Oliveira - Membro, Claudia Lucia Diniz Soares Vasconcelos Ferreira - Membro para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais, conforme determinação da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 3º** Nomeiam-se os servidores: Givaldo Valério dos Santos Filho - Presidente, Rodrigo Rodrigues – Membro, Elizete Maria da Silva – Membro, Karem Maria Barbosa Soares – Membro, Gabriel Nascimento Quirino – Membro, para exercerem função na comissão de contratação, conforme determinação da Lei Federal nº14.133/2021.

**Art. 4º** Integram o rol de atribuições dos Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 5º** Nas contratações diretas, abrangendo as Dispensas e as Inexigibilidades de licitação, será a Agente de Contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da Comissão de Contratação.

**Art. 6º** Os órgãos de Assessoramento Jurídico e Controle Interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação/Pregoeira, equipe de apoio e a respectiva Comissão de Contratação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 208 do dia 29 de julho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 21 de janeiro de 2025.



**ARI CÂNDIDO BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Registrado Nesta Secretaria e Afixado no lugar de costume



Weber Vieira Martins  
Secretário Municipal de Administração